COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 30/08/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER 147/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 02/09/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

ANTEPROJETO DE LEI nº 115/2013 que autoriza o Município de Cascavel a desafetar e permutar imóvel urbano. PARECER CONTRÁRIO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Economia, Finanças, e Orçamento, recebeu de autoria do Executivo Municipal o Anteprojeto de Lei n° 115/2013, que autoriza o Município de Cascavel a desafetar e permutar imóvel urbano, bem como dá outras providências.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no art. 43 §2º do Regimento Interno da Câmara, fui designado para relatar a matéria em pauta e exarar parecer sobre a admissibilidade do anteprojeto de lei supramencionado.

Realizada a análise, entendemos que o Anteprojeto de Lei em questão não está apto à deliberação em Plenário, tendo em vista a ausência de laudo de avaliação atualizado (fls. 8), quesito este essencial para a emissão de qualquer parecer acerca do assunto.

Ante as razões retromencionadas, voto de forma desfavorável à admissibilidade do Anteprojeto de Lei n°115/2013 no âmbito desta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

III– CONCLUSÃO DO PARECER DA COMISSÃO

Concluídas as análises e observadas as considerações apresentadas pelo Nobre Relator, em consonância ao artigo 39, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por meio de seus vereadores integrantes, acompanham o voto do relator, manifestando-se pelo PARECER CONTRÁRIO, ao Anteprojeto de Lei n° 115/2013, no âmbito desta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, desta forma, apto á deliberação em Plenário.

É o Parecer,

Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Cascavel, 29/08/2013

CLÁUDIO GAITEIRO

Vereador/Presidente

LUIZ FRARE

Vereador/Secretário

WALMIR SERVEGNINI

Vereador/Membro